



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Segunda-feira • 12 de Abril de 2021 • Ano • Nº 4675

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº 034/21, de abril de 2021** – Altera o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.
- **Decreto Nº 035/21, de abril de 2021** – Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

DECRETO Nº 034/21 de Abril de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 598, de 01 de Julho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 12 de Abril de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44
Município: CAIRU

Decreto N.º 000034/21
ANEXO ÚNICO
ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

| Órgão / Unidade | Classificação Funcional Programática / Ação | Grupo/ Modalidade | Natureza Despesa | | Alteração (Em R\$) | | |
|------------------|--|----------------------|------------------|------------------------|-----------------------|-----------------|-----------------|
| | | | Elemento | Fonte Recurso | Reforço | Anulação | |
| 15.00 | SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA | | | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 15.15 | SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA | | | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| 15.451.004.2.097 | - MANUTENÇÃO DE TERMINAIS DE PASSAGEIROS E DE CARGAS | | | | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | | 4.4.90 | 51 | 9.2.42 (0042).42 | | 1.000,00 | 0,00 |
| | | 4.4.90 | 51 | 0.1.00 (0000).00 | | 1.000,00 | 0,00 |
| | | 4.4.90 | 52 | 9.2.42 (0042).42 | | 0,00 | 1.000,00 |
| | | 4.4.90 | 52 | 0.1.00 (0000).00 | | 0,00 | 1.000,00 |
| | | | | Total do Grupo: | | 2.000,00 | 2.000,00 |
| | TOTAL GERAL | | | | | 2.000,00 | 2.000,00 |

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

DECRETO Nº 035/21 de Abril de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000602/20 de 17 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO - SEFAZ

07.07 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO - SEFAZ

(94) 4.6.90.71.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 700.000,00

Total da Unidade: 700.000,00

15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA

15.15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA

(352) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.097-0.1.00 - Obras e Instalações 480.000,00

(353) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.097-9.2.42 - Obras e Instalações 350.000,00

Total da Unidade: 830.000,00

Total Suplementação: 1.530.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.023-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00

(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 350.000,00

Total da Unidade: 700.000,00

07 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO - SEFAZ

07.07 - SEC. MUN. DA FAZENDA, PLANEJ. E GESTÃO - SEFAZ

(107) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.006-0.1.00 - Serviços de Consultoria 250.000,00

Total da Unidade: 250.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULT

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULT

(148) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

Total da Unidade: 500.000,00

11.19 - FUNDO MUNIC DE PRESERV DO PATRIM CULTURAL - FMPPC

(167) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.094-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Total da Unidade: 60.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV

17.17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE - SEJUV

(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

Total Anulação: 1.530.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 12 de Abril de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

| | Adição | Redução |
|---------------|--------------|--------------|
| Fonte: 0.1.00 | 1.180.000,00 | 1.180.000,00 |
| Fonte: 9.2.42 | 350.000,00 | 350.000,00 |
| Total: | 1.530.000,00 | 1.530.000,00 |